



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação

Rua Tenente Gelás, s/n, Portão 1 – Centro

Tel: (15) 3285-3899 – email: educacao@tiete.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre normas a serem aplicadas à atribuição de classes e aulas para Professores de Educação Básica I e II e Técnicos de Educação Infantil classificados no Processo Seletivo Nº 01/2013”

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo nº 01/2013 em 20/09/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel David Korn de Carvalho,

RESOLVE:

Artigo 1º - As classes e aulas decorrentes de afastamentos, licenças, demissões e exonerações de seus titulares, bem como as que estiverem vagas pela ausência de docentes, serão atribuídas seguindo as normas desta Resolução.

Artigo 2º - As atribuições serão realizadas todas as terças feiras, às 8h 30min, na Emeb “Gervásio de Jesus Sutilo Florian” (Cantinho), adotando-se como critério de preferência na escolha das classes/aulas a ordem de classificação no Processo Seletivo nº 01/2013 dos que estiverem presentes e observando tal regramento em todas as atribuições.

§ 1º – Os candidatos que deixarem de comparecer no dia designada para a atribuição das classes e aulas, ou que, comparecendo, desistirem da atribuição ou não haver “saldo” de classes e aulas, terão preservadas suas respectivas classificações para as próximas atribuições.

§ 2º - Os candidatos contratados, cujas contratações sejam rescindidas ou canceladas, poderão retornar para novas atribuições. Caso o retorno se dê em um novo ano letivo, tais candidatos terão preservadas suas respectivas classificações para as próximas atribuições; caso o retorno se dê no mesmo ano letivo, tais candidatos voltarão ao final da lista de classificação.

Artigo 3º - Os candidatos serão convocados pelo *site* da Secretaria de Educação, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data acima designada, cuja convocação informará também as classes e aulas a serem atribuídas.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação

Rua Tenente Gelás, s/n, Portão 1 – Centro

Tel: (15) 3285-3899 – email: educacao@tiete.sp.gov.br

Parágrafo único – Os interessados deverão apresentar-se à comissão de atribuição na data acima referida, das 08:00 às 08:30 h., a fim de assinarem a lista de presença, munidos de documento de identificação com foto, comprovante de habilitação exigida para a função (diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação acompanhado de histórico escolar se concluído no último ano) e declaração de horário, se já estiver ministrando aulas em escola da rede pública.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 20 de setembro de 2013.

Osinaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação